



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.714

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 1117 / 2004)

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, e,

Considerando a celebração, entre o Estado e a Caixa Econômica Federal - CEF, de contratos de empréstimo, para viabilizar financeiramente os **PROGRAMAS PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO II**, objetivando obras de construção de casas populares e de saneamento básico, vinculadas à melhoria dos serviços de qualidade de vida e de saúde pública, em vários municípios do Estado;

Considerando a necessidade de execução de aplicação imediata e segura dos recursos dos Programas, inclusive para efeito de criar alternativas de emprego nos municípios beneficiários das obras e nos municípios fornecedores de materiais e serviços para execução;

Considerando que estas obras serão realizadas pelo Governo do Estado, com a intervenção da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP e da Superintendência do Plano de Obras do Estado da Paraíba - SUPLAN, ensejando a adoção de mecanismos especiais para a efetivação dos mencionados programas;

Considerando, finalmente, o disposto nos arts. 6º, inciso XVI, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - LF 8.666/93) Estatuto das Licitações e respectivas alterações,

R E S O L V E designar os servidores **RICARDO BARBOSA**, Secretário de Acompanhamento da Ação Governamental, Matrícula nº 138.524-1; **PAULO LAÉRCIO VIEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 750.516-7; **JOÃO PAULO NETO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1260-2; **ALCINDO LIMA FILHO**, Economista, Matrícula nº 06.728-8; **VALKIRIA DE SOUZA CABRAL**, Advogada, Matrícula nº 151.260-9, e **MARIA MARCONIETE FERNANDES PEREIRA**, Contadora, Matrícula 146.794-8 para, sob a Presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, destinada a conduzir os procedimentos necessários à execução dos serviços e das obras dos programas **PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO II**, a cargo da **CEHAP** e da **SUPLAN**, nos termos dos contratos de empréstimo firmados pelo Governo do Estado com a Caixa Econômica Federal - CEF, cabendo à Comissão o exercício das atribuições inerentes às comissões de licitação na Lei Federal nº 8.666/93, em relação aos lotes de obras e serviços definidos pelas entidades executoras, das quais receberá apoio administrativo, inclusive para o fim de reportar-se a cada uma nos processos relativos aos procedimentos licitatórios, de acordo com as normas vigentes.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Saúde

PORTARIA Nº 442/04

João Pessoa, 12 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó, os servidores: **EDILEUZA RUFINO DE LIMA**, matrícula nº 148.481-8, (**Presidente**) **FRANCISCA MARIA SILVA SANTOS**, matrícula nº 96.646-1, (**Membro**), **HONORINA NETA GERVÁZIO DE PAIVA**, matrícula nº 148.910-1, (**Membro**), e **ELEONOURA FREIRES DE FARIAS**, matrícula nº 300.155-5, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 459 /04

João Pessoa, 19 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I - Designar os servidores **HUMBERTO DOS SANTOS GOUVÊA**, matrícula nº 6565839, **ANA LUCIA DE SOUSA**, matrícula nº 148.106-1, e **LUPICÍNIO WANDERLEY LINS**, matrícula nº 62.608-2, para sob a presidência do primeiro constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DA SAÚDE, ficando o servidor KLICIO LUIZ REZENDE BRAYNER**, matrícula nº 139.935-7, designado como membro suplente;

II - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 460/04

João Pessoa 19 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

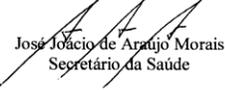
RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício nº 010/04 de 17/06/04 da Tomada de Preços - DESEG, desta Secretaria.

PORTARIA Nº 461/04

João Pessoa 19 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar os servidores **JOSÉ DE ARIMATEIA MADRUGA**, matrícula nº 149.125-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), e **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 96.843-9, (**Membro**), para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE**.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 463/04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 133.937-1, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 464/04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **MURILO DE SÁ MONTEIRO**, matrícula nº 80.788-5, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 465/04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **ALMIR LINS PESSOA**, matrícula nº 148.069-3, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 466 /04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **CLIZENEUDA TORRES TIMOTHEO FIGUEIREDO**, matrícula nº 154.705-4, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 467/04

~ João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **MARIA VALERIA RODRIGUES DUARTE**, matrícula nº 94.493-0, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 468/04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**, matrícula nº 149.976-9, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 469/04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **LILIANE MARIE DE LIMA**, matrícula nº 89.762-1, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.

PORTARIA Nº 470/04

João Pessoa, 23 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **SÁTIRO ALMEIDA DE MACEDO**, matrícula nº 89.394-3, para exercer a função de Auditor da Coordenação de Controle e Avaliação - COCAV.


JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/PB

Resolução n.º 147/04

João Pessoa, 11 de agosto de 2004

O Presidente da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a decisão da Plenária da CIB, reunida no dia 03 de maio de 2004;
- Considerando o avanço do processo de implantação do Programa Saúde da Família;

Considerando a avaliação realizada, e tendo como instrumento o Pacto dos Indicadores da Atenção Básica;

Considerando ainda, a necessidade de definir uma proposta de ações estratégicas para o enfrentamento dos problemas identificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual para o Fortalecimento das Ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica - Momento Inicial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Moraes
Presidente da CIB-E/PB

Administração

RESENHA N.º 524/2004

EXPEDIENTE DO DIA 20.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SCJ	60.693-6	LUIZA MARIA DE ARAUJO	15	DE 18.07.04 à 01.08.04
SSP	69.976-4	IVANISA OLIMPIO DE ALMEIDA	30	DE 31.07.04 à 29.08.04
SEC	72.837-3	ERIVANETE FELICIANO DA COSTA	30	DE 18.07.04 à 16.08.04
SS	75.974-1	EUGENIA EMILIA DE ANDRADE PEREZ	30	DE 23.07.04 à 21.08.04
SETRAS	80.964-1	MAURICEIA GEREMIAS DE LIMA	30	DE 30.07.04 à 28.08.04
SETRAS	83.853-5	MARIA LUCIA MARINHO RODRIGUES	10	DE 26.07.04 à 04.08.04
SEC	86.349-1	ADELIA NOBREGA DE ALBUQUERQUE	30	DE 21.07.04 à 19.08.04
SEPLAN	86.899-0	JOAO ALBERTO VASCONCELOS	60	DE 25.07.04 à 22.09.04
SEC	87.964-9	SEVERINO CAMPOS	30	DE 27.07.04 à 25.08.04
SSP	88.758-7	MAX LUIZ GONZAGA DAS MERCES	60	DE 30.07.04 à 27.09.04
SEC	89.582-2	MARIA VILMA COSME	90	DE 08.06.04 à 05.09.04
SEC	90.892-4	SANDRA REGINA OLIVEIRA BARBOSA	30	DE 18.07.04 à 16.08.04
SEC	91.982-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30	DE 29.07.04 à 27.08.04
SS	96.147-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA CORTE	30	DE 02.08.04 à 31.08.04
DP	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	30	DE 01.08.04 à 30.08.04
SSP	135.725-5	IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	DE 25.07.04 à 23.08.04
SEC	141.707-0	LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	30	DE 11.07.04 à 09.08.04
SEC	142.272-3	ANA MARIA DUTRA ARISTOTELES	60	DE 15.07.04 à 12.09.04
SEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	DE 10.07.04 à 08.08.04
SEC	143.570-1	FRANCISCA VERA LUCIA BEZERRA	30	DE 12.07.04 à 10.08.04
SEC	144.023-3	FRANCISCA NUNES DE PAULA	30	DE 06.07.04 à 04.08.04
SEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	30	DE 08.07.04 à 06.08.04
SF	146.013-7	JORGE ANTONIO DO REGO B. DE CARLI	30	DE 12.07.04 à 10.08.04
SS	148.916-0	HYTANEL CORREIA DE ARAUJO	30	DE 29.07.04 à 27.08.04

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 523/2004

EXPEDIENTE DO DIA 20.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA GESTANTE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	72.214-6	MARIA DO SOCORRO SILVA B. DA ROCHA	120	DE 05.07.04 a 01.11.04
SEC	83.302-9	MARIA EDNA XAVIER FRADE	120	DE 12.07.04 à 08.11.04
SEC	85.019-5	ISABEL ARRUDA NUNES	120	DE 03.08.04 à 30.11.04
SEC	85.795-5	MARIA JOSE SOARES DE SOUSA	120	DE 17.06.04 à 14.10.04
SA	96.859-5	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	120	DE 27.07.04 à 23.11.04
SS	115.331-5	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	120	DE 20.07.04 a 16.11.04
SSP	126.789-2	ADJANE VIEIRA DE MELO	120	DE 27.07.04 à 23.11.04
SEC	136.728-5	GEDINA MARIA DE LIRA	120	DE 12.07.04 à 08.11.04
SEC	142.273-1	MARIA DE FATIMA LEITE RAMOS	120	DE 11.07.04 à 07.11.04
SEC	143.870-1	SANDRA ESTRELA SOARES	120	DE 08.07.04 à 04.11.04
SEC	678.033-4	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	120	DE 16.06.04 à 13.10.04
SEC	678.665-1	EDILANE CLEMENTINO DA SILVA	120	DE 13.07.04 a 09.11.04
SEC	679.045-3	IVARLENE SILVA DE SOUSA	120	DE 13.07.04 a 09.11.04
SEC	685.521-1	SANDRA BORGES DA SILVA	120	DE 09.07.04 a 05.11.04
SEC	688.676-1	WALDIRA DE LIMA N. FERREIRA	120	DE 27.05.04 a 23.09.04
SEC	691.244-3	ROSIMERY DA SILVEIRA CABRAL	120	DE 06.07.04 à 02.11.04
SEC	691.625-2	PATRICIA LEANDRA P. RODRIGUES	120	DE 14.06.04 à 11.10.04
SEC	694.218-1	DANIELLE DA COSTA MELO	120	DE 16.07.04 à 12.11.04
SS	998.905-6	RITA ALVES DO NASCIMENTO	120	DE 20.05.04 à 16.09.04

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA N.º 525/2004

EXPEDIENTE DO DIA 20.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	55.902-4	ZELIA FRANCISCA MARQUES HENRIQUE	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	61.573-1	MARCOS ANTONIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	30	DE 14.07.04 a 12.08.04
SEC	61.617-6	GERALDA ALMEIDA CAVALCANTE DANTAS	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	69.414-2	MARIA ZELIA DE SOUSA ALVES	15	DE 12.07.04 a 26.07.04
SEC	72.100-0	LUCINDA NETA DA SILVA	15	DE 12.07.04 a 26.07.04
SEC	72.588-9	MARIA BERNADETE GOMES DE LUCENA	30	DE 26.07.04 a 24.08.04
SEC	75.671-7	ELIANE DE FATIMA MORAIS DA SILVA	30	DE 09.07.04 a 07.08.04
SEC	79.466-0	MARIA BERNADETE BATISTA DA SILVA	15	DE 14.07.04 a 28.07.04
SSP	80.454-1	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	30	DE 09.07.04 a 07.08.04
SEC	81.937-9	FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES	30	DE 19.07.04 a 17.08.04
SSP	82.959-5	MARIA DAS GRACAS BARROS CRUZ	30	DE 13.07.04 a 11.08.04
SCJ	90.452-0	SEVERINO GONCALO DE SOUZA	90	DE 11.07.04 a 08.10.04
SS	98.934-7	EROTILDES FEITOSA AMORIM	60	DE 12.07.04 a 09.09.04
SEC	130.566-2	EROTILDES LAURENTINO DA SILVA	30	DE 06.07.04 a 04.08.04
SEC	132.023-8	MARIA SALOME MELO DE ALMEIDA	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	136.993-8	EDILMA MARTINS DE SOUSA	30	DE 25.07.04 a 23.08.04
SEC	142.338-0	ANA LUCIA CASIMIRO	30	DE 22.07.04 a 20.08.04
SEC	142.384-3	VALDETE CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS	30	DE 14.07.04 a 12.08.04
SEC	143.408-0	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	30	DE 07.07.04 a 05.08.04
SEC	143.472-1	HILDA MARIA COIMBRA	30	DE 21.07.04 a 19.08.04
SEC	143.570-1	FRANCISCA VERA LUCIA BEZERRA	30	DE 11.06.04 a 10.07.04
SEC	144.676-2	ANTONIO SEVERO SOBRINHO	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	144.753-0	JOSE DOMINGOS DE BARROS	60	DE 08.07.04 a 05.09.04
SEC	690.856-0	MARIA GERLANE CHIANCA DOS SANTOS	15	DE 07.07.04 a 21.07.04
SEC	692.139-6	FRANCISCA FIDELIS DA SILVA	15	DE 08.07.04 a 22.07.04

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 526/2004

EXPEDIENTE DO DIA 20.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	57.960-2	PAULA FRASSINETTI DE MELO SOARES	30	DE 27.07.04 a 25.08.04
SEC	66.132-5	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	30	DE 22.07.04 a 20.08.04
SEC	68.664-6	MARIA JOSE DA COSTA RAMOS	30	DE 15.07.04 a 13.08.04
SEC	74.613-4	FRANCISCA CARLEUZA BRAGA	30	DE 14.07.04 a 12.08.04
SEC	77.449-9	MARINA ALVES DE SOUSA	30	DE 28.07.04 a 26.08.04
SEC	84.407-1	MARIA LUIZA MARTINS REGIS	30	DE 18.07.04 a 16.08.04
SAIA	87.030-7	MARIA DO SOCORRO SOUTO VITA	30	DE 16.07.04 a 14.08.04
SEC	91.806-7	MARIA CONSTANCIO DE MELO FARIAS	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	93.403-8	JOSE RUFINO DA PAZ	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SF	109.617-6	JOSE JULIO VIEIRA DOS ANJOS	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	130.466-6	MARIA DA CONCEICAO ARRUDA DE AZEVEDO	30	DE 22.07.04 a 20.08.04
SEC	131.119-1	MARIA EDLENE CORREIA	30	DE 27.07.04 a 25.08.04
SEC	131.889-6	MARIA DA SALETE PIRES	60	DE 05.06.04 a 03.08.04
SEC	132.543-4	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	30	DE 09.07.04 a 07.08.04
SSP	135.650-0	ZUILTON CAVALCANTI LUCENA	30	DE 21.07.04 a 19.08.04
SEC	136.684-0	DARCI ELIANO DE PAULA	60	DE 27.07.04 a 24.09.04
SEC	142.397-5	RITA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA	30	DE 19.07.04 a 17.08.04
SEC	143.448-9	GERALDA RAMOS DA SILVA	60	DE 20.07.04 a 17.09.04
SEC	143.568-0	HELENA TORRES DA SILVA	60	DE 22.07.04 a 19.09.04
SEC	143.891-3	JOANA DARCI SOARES FRADE	60	DE 22.07.04 a 19.09.04
SEC	144.661-4	MARLENE BEZERRA DA SILVA FEITOSA	30	DE 27.07.04 a 25.08.04
SS	149.867-3	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	30	DE 22.06.04 a 21.07.04
SS	149.904-1	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SS	150.377-4	MARIA VERONICA GUEDES DO NASCIMENTO	30	DE 27.07.04 a 25.08.04
SEC	666.556-0	MARINETE QUEIROGA DANTAS GADELHA	15	DE 19.07.04 a 02.08.04

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/08/2004	0008945-8/2004	203/2004	APROVA MODIFICAÇÕES NO REGIMENTO DAS ESCOLAS CENECISTAS DA PARAÍBA, MANTIDAS PELA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC/SEÇÃO DA PARAÍBA.
12/08/2004	0027488-2/2002	207/2004	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO CAZUZA SÁTIRO, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.
12/08/2004	0027488-2/2002	208/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO CAZUZA SÁTIRO, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.
12/08/2004	0026924-5/2003	209/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA AV. MANOEL DE BARROS, 121, CENTRO, NA CIDADE DE REMÍGIO - PB, MANTIDO POR MARIA DA GUIA QUERINO FREITAS.

José Itamar da Rocha Cândido
Secretário Estadual - CEE-PB

Receita Estadual

PORTARIA N.º 209/GSRE

João Pessoa, 18 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei n.º 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar n.º 58/2003 designar **FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n.º 145.479-0, lotada nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Uiraúna, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2004, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-1, da Coletoria Estadual de Cajazeiras, de 1ª classe, enquanto durar o período de Férias de seu titular, **MARIA GORETT BRAGA BENTO**, matrícula n.º 147.916-4 compreendido entre 01.08.2004 a 30.08.2004.

PORTARIA N.º 210/GSRE

João Pessoa, 20 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **SILVIO CASTILHO DA NOBREGA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 090.280-2, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Ingá, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2004, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Queimadas, de 2ª classe, enquanto durar o período de Férias de seu titular, **ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE**, matrícula nº 147.734-0, compreendido entre 16.08.2004 a 14.09.2004.

PORTARIA Nº 221/GSRE

João Pessoa, 20 de agosto de 2004.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.902-4, lotado nesta Secretaria, Superintendente, Símbolo DAS-3, da Superintendência do 5º Núcleo Regional, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Monteiro, de 2ª classe, enquanto durar o período de Férias de seu titular, **VANILDO SILVA LOPES**, matrícula nº 145.925-2, compreendido entre 01.09.2004 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 223/GSRE

João Pessoa, 23 de agosto de 2004.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.879-1, lotado nesta Secretaria, Superintendente Adjunto, Símbolo DAS-5, da Superintendência do 3º Núcleo Regional, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2004, pelo cargo de Superintendente, Símbolo DAS-3, da Superintendência do 3º Núcleo Regional, em razão do pedido de afastamento de seu titular, **JOSÉ LANCHAS SCHMID**, matrícula nº 145.480-3, conforme expediente protocolado.

PORTARIA Nº 222/GSRE,

DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos), para R\$ 22,54 (vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2004.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 041 -2004 - SNR 3º

Campina Grande, 17 de Agosto de 2004.

O **SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0255242004-4 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de Livro Registro de Entradas 2001, Livro Registro de Saídas 2001 e Apuração de ICMS 2001, pertencente a firma: DIAS SUPERMERCADO LTDA Inscrição Estadual nº 16.109.411-2 C.N.P.J nº 00.807.801/0001-63, estabelecida Rua: Campos Sales 266 José Pinheiro -C.Grande-Pb

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Livro Registro de Entradas 2001, Livro Registro de Saídas 2001 e Apuração de ICMS 2001.

PUBLIQUE - SE

PORTARIA Nº 042 -2004 - SNR 3º

Campina Grande, 17 de Agosto de 2004.

O **SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0245552004-8 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 02 (dois) Livros Registro de Entradas, 02 (dois) Livros Registro de Saídas, 01 (um) Registro de Apuração de ICMS, pertencente a firma: G. ARAÚJO & CIA. LTDA. Inscrição Estadual nº 16.016.964-0 C.N.P.J nº 09.370.099/0001-98 estabelecida Rua: Elpidio de Almeida, 2017 Catolé -C.Grande-Pb

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 02 (dois) Livros Registro de Entradas, 02 (dois) Livros Registro de Saídas, 01 (um) Registro de Apuração de ICMS.

PUBLIQUE - SE

PORTARIA Nº 043 -2004 - SNR 3º

Campina Grande, 17 de Agosto de 2004.

O **SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0275362004-0 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 01, pertencente a firma: INDÚSTRIA YVEL LTDA. Inscrição Estadual nº 16.008.070-3 C.N.P.J nº 08.811.812/0001-29 estabelecida Av. Rio Branco, 1164 Térreo- Prata -C.Grande-Pb

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro Termo de Ocorrência nº 01.

PUBLIQUE - SE

PORTARIA Nº 044 -2004 - SNR 3º

Campina Grande, 17 de Agosto de 2004.

O **SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0245542004-3 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio 01 (um) Livro Registro de Entrada, 01 (um) Regis-

tro de Saída, 01 (um) Registro de Apuração e 04 (quatro) talões de Notas Fiscais de nºs 000201 a 000400, pertencente a firma: G.ARAÚJO & CIA LTDA. Inscrição Estadual nº 16.016.965-8 C.N.P.J nº 09.370.099/0001-98 estabelecida Rua: Elpidio de Almeida, 2017 Catolé -C.Grande-Pb

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro Registro de Entrada, 01(um) Registro de Saída, 01 (um) Registro de Apuração e 04 (quatro) talões de Notas Fiscais de nºs 000201 a 000400.

III - **DETERMINAR**, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

PORTARIA Nº 040 -2004 - SNR 3º

Campina Grande, 10 de Agosto de 2004.

O **SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0252452004-8 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio da Nota Fiscal modelo 1 série 2 de nº 12601 da seqüência 12601 a 14200 do Formulário Contínuo, pertencente a firma: MARISSANDRA PORTO MOURA Inscrição Estadual nº 16.136.592-2 C.N.P.J nº 02.726.350/0001-65, estabelecida Av. Vigário Calixto, 3010 Catolé -C.Grande-Pb

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as modelo 1 série 2 nº 12601 a 14200.

III - **DETERMINAR**, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO
Superintendente Adjunto
Superintendência em Exercício

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 041/2004 SNR-1

João Pessoa, 13/08/2004

O **SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0279262004-8.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000050 VIA 3ª E 4ª; 000053 VIA 2ª; 000099 VIA 3ª; 000100 VIA 3ª E 4ª 2 D; 000051 A 000100; 000101 A 000150; 000151 A 000200; 000201 A 000250**, pertencentes a firma **FABIANI NUNES DIAS**, firma estabelecida a **AV. PRES. RANIERI MAZILLE, S/N, BOX 19/20 GALPÃO B, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA/PB**, CNPJ nº **03.055.949/0001-93** e Inscrição Estadual nº **16.124.076-3;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000050 VIA 3ª E 4ª; 000053 VIA 2ª; 000099 VIA 3ª; 000100 VIA 3ª E 4ª, 2 D; 000051 A 000100; 000101 A 000150; 000151 A 000200; 000201 A 000250;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 042/2004 SNR-1

João Pessoa, 13/08/2004

O **SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0292542004-4.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000050 E DE 00101 A 000250 (AUT.001729), DE 073001 A 073950 (AUT.003754), DE 000251 A 001051 E DE 001101 A 001150 (AUT. 002511) D**, pertencentes a firma **SÃO BRAZ S.A IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS**, firma estabelecida a **RUA. VIDAL DE NEGREIROS S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA, PB**, CNPJ nº **08.811.226/0008-50** e Inscrição Estadual nº **16.013.899-0;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000050 E DE 00101 A 000250 (AUT.001729), DE 073001 A 073950 (AUT.003754), DE 000251 A 001051 E DE 001101 A 001150 (AUT. 002511), D;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 043/2004 SNR-1

João Pessoa, 13/08/2004

O **SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0281432004-1.

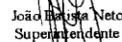
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000222 ÚNICA**, pertencentes a firma **SELMA PONTES LISBOA RIBEIRO ME**, firma estabelecida a **RUA. PRES. EPITACIO PESSOA, 1498 - SALA 12- 1º ANDAR - EXPEDICIONÁRIOS - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **70.096.284/0001-47** e Inscrição Estadual nº **16.101.992-7;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000222, ÚNICA;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


João Batista Neto
Superintendente

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 330 / 2004 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **ÍRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.182-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo nº 1367/2004-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 331 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO**, Coordenadora da Unidade Setorial de Finanças, matrícula n.º 154.142-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 1390/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 332 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 a servidora **JACINTA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 134.296-7, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo n.º 1286/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 333 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELZA REGIS DE OLIVEIRA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 79.022-2, Agente desta Defensoria, para responder, provisoriamente, até ulterior deliberação pela 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, Comarca da Capital, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 334 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANOEL PACÍFICO NETO** Símbolo DP-2, matrícula n.º 126.782-5, Agente desta Defensoria, para exercer sua funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Caaporã, durante o afastamento do Titular, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 335 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **RISALBA CAVALCANTI DE LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 81.688-4, Agente desta Defensoria, para exercer sua funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 6ª Vara da Família da Comarca de João Pessoa, revogando-se a designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 336 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 99.419-7, Agente desta Defensoria, para retornar ao exercício de suas funções em sua titularidade, 2ª Defensoria Pública da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, revogando-se a Portaria N.º 201 / 2002 – DPEP – GDPG, de 14 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2002.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 337 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, ao servidor **ANTONIO MONTEIRO DA COSTA**, Assessor Especial, matrícula n.º 152.960-1, lotada nesta Defensoria Pública (Processo n.º 1389 / 2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 338 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003 / 2004, ao servidor **TÚLIO AUGUSTO DE ALMEIDA PONTES**, Assessor Especial, matrícula n.º 153.435-1, lotada nesta Defensoria Pública. (Processo n.º 1261 / 2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 341 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público **ANTONIO ROBERTO DE FARIA**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 79.498-8, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande (Processo n.º 1324 / 2004 / DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 339 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, a Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 87.024-2, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. (Processo n.º 1391 / 2004 / DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 340 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público **JOÃO FRANCISCO DE BARROS**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 79.599-2, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande (Processo n.º 1340 / 2004 / DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 342 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, a Defensora Pública **FÁTIMA REJANE SANTOS DE FREITAS**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 89.036-7, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Rio Tinto (Processo n.º 1271 / 2004 / DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 343 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público **ROBERTO GOMES LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 91.313-8, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (Processo n.º 1323 / 2004 / DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.



FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 1107/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo n.º 200.2004.011.869-3, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 1108/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo n.º 200.2004.023.067-0, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CREUZA BELTRÃO MOREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 1109/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 153.114-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo n.º 200.2004.023.366-5, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **WILLIANS ANDRADE ROLIM**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 1110/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 153.114-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º

152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.030.346-9, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **VIRGINIA KÁTIA NEVES DE LIMA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1111/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.795-6, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CÍCERO TEIXEIRA MAIA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1112/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.030.762-7, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MÁRCIA ELISSANDRA MARQUES LEMOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1115/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.511-7, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ARNALDO OLIVA PROENÇA JÚNIOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1116/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE** - Processo nº 200.2004.022.135-6, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COUTINHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1117/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.651-1, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA IOLANDA RIBEIRO PEQUENO LOPES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1118/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.297-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSEANE DA SILVA CORDEIRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1120/PGA **João Pessoa, 16 de agosto de 2004.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.404-5, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **LUCIANA TORRES BRITO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam

necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1121/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.011.870-1, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **DIRCEU RODRIGUES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1122/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.773-3, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CLÁUDIA BARBOSA DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1123/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.544-8, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RIDEUSA CAVALCANTI BARRETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1124/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.030.768-4, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA EDIVÂNIA ARAÚJO LIMA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1127/PGA

João Pessoa, 13 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2 e **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, Assessor Especial, **UBIRAJARA SOUTO CASADO**, Assessor Especial, matrícula nº 155.150-7, **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.002.252-3, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **AFRA JERÔNIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1128/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, Assessor Especial, **UBIRAJARA SOUTO CASADO**, Assessor Especial, matrícula nº 155.150-7, **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** - Processo nº 2004.000.819-2, **1ª CAMARA CIVIL**, promovida por **WALTER MENDONÇA DA SILVA PORTO**, contra **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1129/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.030.505-0, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA HOZANA DE SOUZA OLIVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam

necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1131/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.002.244-0, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ORLANDO DE ARAÚJO CHAVES JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1132/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.482-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.902-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1133/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.814-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LÍGIA REGINA ARAÚJO DE LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1134/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.021.949-1, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ABMILSON ALVES DA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1135/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.623-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IRAMAR RÔMULO LOPES SOARES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1136/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2004.006.255-3, impetrado por ANTÔNIO MARCOS LIRA GÓES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1137/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2004.003.404-5, impetrado por ÁUREA SOBREIRA DA FRANCA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1138/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.288-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DENISE DE SOUSA LEITE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1139/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.787-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por HERCÍLIA MARIA DE SOUZA PIRES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1140/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.792-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE LOURDES DO ESPÍRITO SANTO DE AQUINO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1141/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.962-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por NIXORAYA MARINHO DE LIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1142/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.011.867-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOAB BRAGA DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1143/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.821-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÁRCIO REINALDO DE LUCENA FERREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1144/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.827-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ALTAMIR DE ALENCAR PIMENTEL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1145/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.011.871-9, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por VICENTE RIBEIRO DE QUEIROZ, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1146/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.810-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE LOUDES SILVA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1147/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.847-6, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por VALÉRIA DE CASTRO OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1148/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.791-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ JORGE FERREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1149/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.855-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANA CRISTINA PESSOA DINIZ MILANÊS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1150/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.039.518-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DIANA LÚCIA GUEDES PEREIRA MONTEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1151/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - nº 2003.005.049-1, impetrado por ANTÔNIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessá-

rios ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1152/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.205-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ROSÂNGELA HOLANDA DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1153/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO OBRIGADA DE FAZER - Processo nº 200.2004.030.274-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GUILHERME DE MENDONÇA FURTADO FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1154/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.801-2, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SÉRGIO RICARDO COELHO MILANÊS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1155/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, Assessora Especial, OAB/PB 10.737, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.022.301-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por REGINALDO VELOSO FERREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1156/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, Assessora Especial, OAB/PB 10.737, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.949-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSINEIDE DE AMORIM PEREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1157/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, Assessora Especial, OAB/PB 10.737, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.765-9, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GIOVANNY MEDEIROS VILLAR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1158/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, e **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, Assessora Especial, OAB/PB 10.737, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.774-9, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA JOSÉ DE FARIAS BRITO E MEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito e **PUBLIQUE-SE** e **DÊ-SE CIÊNCIA**

PORTARIA Nº 1159/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº 2004.005.949-8, impetrado pela **ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DA POLÍCIA CIANTÍFICA DO ESTADO DA PB - ADEPOC**, contra ato do **SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA** e *litisconsortes necessários*, o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1160/PGA

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº 2004.006.169-7, impetrado por **ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA FREITAS**, contra o **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA/DIRETOR GERAL DA ACADEPOL/ PRESIDENTE DA COMVEST/ ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1166/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.965-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO PEREIRA NÓBREGA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1167/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.852-3, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GRINAURA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALBUQUERQUE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1168/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.022.397-2, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MÁRIO DA CUNHA MORENO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1169/PGA João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE RESSARCIMENTO** - Processo nº 200.2004.041.938-0, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO